

**PROJETO DE LEI N° 348, DE DE DE 2025**

*Inclui no Calendário Cultural do Estado do Piauí as Festividades do Dia do Vaqueiro do Município de Boqueirão do Piauí e dá outras providências.*

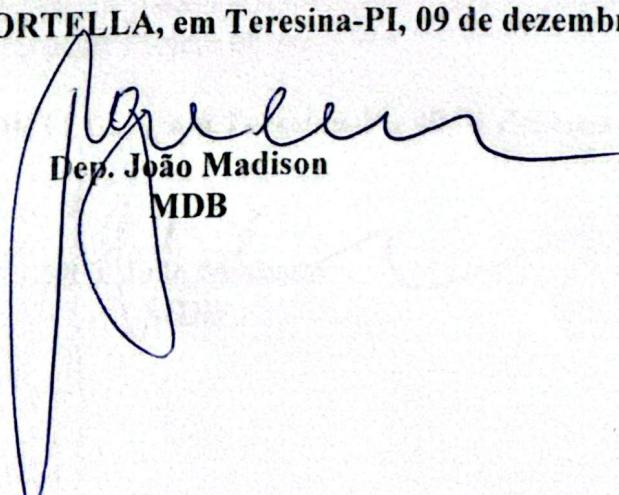
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, aprovou e eu, sanciona a seguinte lei:

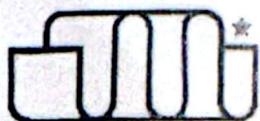
**Art. 1º** Ficam incluídas no Calendário Cultural do Estado do Piauí as Festividades do Dia do Vaqueiro do Município de Boqueirão do Piaui, realizadas anualmente durante o Festejo de Nossa Senhora de Fátima, padroeira do município, no período de 03 a 13 de maio.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá adotar as medidas necessárias para apoiar, divulgar e fortalecer o evento como patrimônio cultural do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025.**

  
Dep. João Madison  
MDB



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Cultural do Estado do Piauí as Festividades do Dia do Vaqueiro do Município de Boqueirão do Piauí, evento que se consolidou como importante manifestação cultural, social e histórica daquela comunidade.

As comemorações ocorrem anualmente durante o Festejo de Nossa Senhora de Fátima, padroeira do município, tradicionalmente realizado no período de 03 a 13 de maio, reunindo expressivo número de participantes, entre eles mais de 300 vaqueiros, bem como moradores e visitantes que prestigiam a cultura sertaneja e os valores associados ao modo de vida do povo do campo.

O Dia do Vaqueiro, no contexto de Boqueirão do Piauí, tornou-se, ao longo dos últimos quinze anos, um marco de reconhecimento e valorização desses trabalhadores, que desempenham função histórica fundamental na formação econômica e cultural do Nordeste. A celebração representa não apenas um momento festivo, mas um ato de preservação da identidade local, reforçando tradições que atravessam gerações.

A inclusão deste evento no Calendário Cultural do Estado do Piauí representa medida justa e necessária para o fortalecimento das tradições do município, promovendo sua visibilidade e contribuindo para o desenvolvimento cultural e turístico da região. Além disso, cria-se a possibilidade de maior apoio institucional, garantindo condições para a continuidade e expansão das festividades.

Diante da relevância cultural, social e histórica das Festividades do Dia do Vaqueiro para Boqueirão do Piauí e para o Estado, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025.**

Dep. João Madison  
MDB